

EXPEDIENTE Nº 1.093/17

**ADITAMENTO Nº 052/22 AO CONTRATO Nº 127/18,
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE ENGENHARIA
DE TRÁFEGO - CET E JUMPER SEGURANÇA E
VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI – EPP**

A **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET**, com sede nesta Capital na Rua Barão de Itapetininga nº 18, inscrita no CNPJ sob o Nº 47.902.648/0001-17, neste ato representada por seus Representantes Legais ao final assinados, doravante designada **CET** e a empresa **JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI – EPP**, com sede na Avenida Goiás, 680- Bairro Parque Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP 09.521-300, com telefone nº (11) 2366–7941, inscrita no CNPJ sob o nº 26.886.266/0001-77, neste ato representada por seu(s) Representante(s) Legal(is) ao final assinado(s), doravante designada **CONTRATADA**, resolvem aditar o **CONTRATO Nº 127/18**, referente à prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, Desarmada nas dependências de 27 unidades da CET – Companhia de Engenharia de Tráfego, com fundamento no disposto no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, combinado com os artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03 e de conformidade com o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Alterar o endereço da sede da Contratada de: Rua Justiniano nº 560 - Vila Alpina - São Paulo/SP, CEP 03.208-010 para: Avenida Goiás, 680- Bairro Parque Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP 09.521-300, conforme documentação apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo para a prestação dos serviços objeto do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, compreendidos entre 21/11/2022 a 21/11/2023, pelo valor total de R\$ 8.789.300,28 (oito milhões, setecentos e oitenta e nove mil, trezentos reais e vinte e oito centavos), não cabendo mais a possibilidade de aditamento em virtude do atingimento do limite legal.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL

Em decorrência do aditamento contratual no importe de R\$ 8.789.300,28 (oito milhões, setecentos e oitenta e nove mil, trezentos reais e vinte e oito centavos), o valor total acumulado do Contrato passará **de R\$ 34.255.450,32** (trinta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), **para R\$ 43.044.750,61** (quarenta e três milhões, quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos) para os 60 (sessenta) meses do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato que não foram objeto do presente Instrumento.

E, por se acharem assim ajustados e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 18 de novembro de 2022.

O ORIGINAL ASSINADO ENCONTRA-SE NO EXPEDIENTE N° 1.093/17.